XVIII – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
XIX – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XX – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;
XXI – a legislação aplicável à execução do contrato;
XXII – o regime de execução ou a forma de fornecimento;
XXIII – Os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
XXIV – os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
XXV – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
XXVI – a matriz de risco, quando for o caso;
XXVII – o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, e o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XXVIII – o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, bem como, o prazo de validade dos produtos e a forma de aferir;
XXIV – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XXVIII – o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XXIX – Outras previsões, obrigações, previstas na lei de licitações, outra lei especifica atinente ao objeto, ou que a lógica contratual resulte como fundamental.
§1º Os elementos acima, deverão estar presente no pedido interno, termo de referência, projeto básico, estudo técnico preliminar, e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas, solicitante sob sua responsabilidade.
§2º Caberá ao setor de compras, licitação, e/ao agente de contratação e/ou pregoeiro a verificação a existência dos elementos mínimos previstos na lei e no artigo anterior, identificando ausência, falhas e irregularidades, e cientificando o solicitante, a Secretaria Solicitante, sob pena de responsabilidade.
§3º Os itens acima deverão constar nos pedidos internos, nos termos de referência, e em caso de não se aplicar a determinado objeto, informar: NA – Não se aplica.
Art. 4º. Os pedidos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos, além dos mencionados no dispositivo acima, conforme o caso:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 da lei de licitações;
III – Comprovação de atendimento dos requisitos atinentes a dispensa ou a inexigibilidade e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sinimbu, 11 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A0508187

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, comunica aos interessados que está procedendo na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar de GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR e EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, em conformidade ao que dispõe a **Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009,** Resolução/CD/FNDE n° 06, de 08/05/2020 e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como as condições deste Edital e de seus anexos, no período de **15 DE JANEIRO DE 2024 à 05 DE FEVEREIRO DE 2024,** no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:30 horas, na Prefeitura Municipal de Sinimbu, sito na Avenida General Flores da Cunha, 449, Centro, junto a Secretaria da Educação (Entidade Executora). Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.sinimbu.rs.gov.br ou no Setor de Licitações. Informações pelo fone 51 3708-1175.

Sinimbu, 11 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:188D181E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°033/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°033/2023
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Presencial n° 033/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, MONTAGENS DE PNEUS E LUBRIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**. Empresa Contratada: **VALMIR DA SILVA SIMON ME**, inscrita no CNPJ n.º 48.619.061/0001-68, valor total de R$ 26.732,00 (vinte e seis mil reais setecentos e trinta e dois reais).

Alegria, RS, 11 de janeiro 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:B1185BAC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP Nº 003/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS**